



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
JUVINHA VIOLA
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 107/2025 **da Comissão de CONSTITUICAO E JUSTICA ao** **PROJETO DE LEI N.º 042/2025, de autoria do PODER** **EXECUTIVO MUNICIPAL.** 045

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 042/2025**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte: 045

PREÂMBULO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A GRATIFICAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL.

DA LEGALIDADE

Os membros da presente Comissão após análise da matéria verifica que o Projeto de Lei está de acordo com a legislação vigente, Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 34, 45, 65, Artigo 214 da Constituição Federal e de conformidade com o PARECER JURÍDICO em anexo.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 34. Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

X – deliberar sobre a criação, transformação e extinção de cargos, empregos ou funções públicas do Município, bem como fixar e alterar os vencimentos dos servidores municipais;

Art. 45. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da remuneração correspondente;

II - servidores públicos do Poder Executivo, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

Art. 65. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

IX - prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;

REGIMENTO INTERNO - QUORUM

Art. 154. Dependirão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara (mínimo de 7 votos favoráveis), além de outros casos previstos em lei, a aprovação e a alteração das seguintes matérias:

VIII – criação, reclassificação, reenquadramento ou extinção de cargos, fixação, aumento e alteração de vencimentos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta comissão opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** e regular tramitação do referido Projeto de Lei, por estarem presente todos os requisitos Constitucionais, legais e de técnica legislativa, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 10 de outubro de 2025.

RODRIGO ROCHA LOURES
Presidente

WALDONIR LUIZ PANATO
Secretário

MÁRCIO DOS ALEXANDRE
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N.º 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR

Depois de lido, foi o mesmo **ACEITO** para dar entrada que após deliberação, foi o mesmo:

☒ **APROVADO** e/ou () **REJEITADO**

p/ ☒ **UNANIMIDADE** p/ () **MAIORIA** do plenário, **JUNTE-SE** ele ao projeto a que se refere.

Em 13/10/2025

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

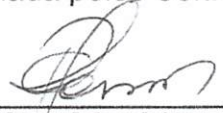
CNPJ 78.119.336/0001-65

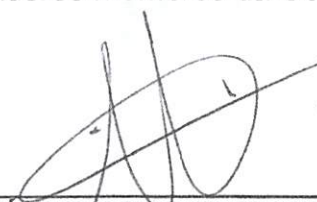
I - CCJ – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA N.º 024/2025

DIA 10/10/2025

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio Território do Iguaçu, às 11:00 horas, reuniram-se os vereadores membros da CCJ, para deliberarem sobre a seguinte Pauta: **PL N.º 009/2025, AUTORIA:** VEREADOR FÁBIO VITOR BORSÓI, **SÚMULA:** REGULAMENTA O USO DE PATINÉTES ELÉTRICOS, BICICLETAS ELÉTRICAS, CICLOMOTORES E OUTROS VEÍCULOS DE MOBILIDADE INDIVIDUAL AUTOPROPELIDOS NO MUNICÍPIO. O projeto deu entrada e baixado à CCJ e COUSP, em 26/05/2025. Que após estudos, decidiu-se por unanimidade em acompanhar o PARECER JURÍDICO, opinando pela **TRAMITAÇÃO; PL N.º 015/2025, AUTORIA:** Vereador Juvinha Viola, **SÚMULA:** Declara e reconhece como entidade de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE**. O projeto deu entrada e baixado à CCJ e CESAS, em 04/08/2025. Que após estudos, decidiu-se por unanimidade em acompanhar o PARECER JURÍDICO, opinando pela **TRAMITAÇÃO; PL N.º 017/2025, AUTORIA:** Vereador Pedro Conrado Filho, **SÚMULA:** Institui a "Semana de Conscientização Municipal de Doação de Sangue", o cadastro de Doadores de Sangue, cria a rede de doadores no município. O projeto deu entrada e baixado à CCJ e CESAS, em 26/09/2025. Que após estudos, decidiu-se por unanimidade em acompanhar o PARECER JURÍDICO, opinando pela **TRAMITAÇÃO; PL N.º 018/2025, AUTORIA:** Vereador Miro Xavier, **SÚMULA:** DISPÕE SOBRE O CCP-CADASTRO E CARTEIRINHA PARA PROTETORES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO. O projeto deu entrada e baixado à CCJ e CESAS, em 29/09/2025. Que após estudos, decidiu-se por unanimidade em acompanhar o PARECER JURÍDICO, opinando pela **TRAMITAÇÃO; PL N.º 045/2025, AUTORIA:** PODER EXECUTIVO, **SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a criar a gratificação do dia do PROFESSOR para professores da rede municipal de ensino. O projeto deu entrada e baixado à CCJ e CFO, em 06/10/2025. Que após estudos, decidiu-se por unanimidade em acompanhar o PARECER JURÍDICO, opinando pela **TRAMITAÇÃO**. Em seguida nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu "**Gilmar Zocche**" lavrei a presente ATA, que vai a mesma assinada pelos Senhores Vereadores membros da Comissão.


RODRIGO ROCHA LOURES
Presidente


MÁRCIO DOS ALEXANDRE
Relator


IVALDONIR LUIZ PANATTO
Secretário

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR